

CARTILHA DE PREVENÇÃO À LAVAGEM DE DINHEIRO, AO  
FINANCIAMENTO DO TERRORISMO E DA PROLIFERAÇÃO DE ARMAS DE  
DESTRUIÇÃO EM MASSA (PLD/FTP)

---

ÍNDICE

1. OBJETIVO	2
2. CONCEITOS	2
3. PRINCIPAIS ÓRGÃOS REGULADORES, AUTORREGULADORES E ORGANIZAÇÕES GOVERNAMENTAIS E INTERNACIONAIS	2
4. PRINCIPAIS PILARES E PROCESSOS DE UM PROGRAMA DE PLD/FTP	4
5. PONTOS DE ATENÇÃO	6
6. PENALIDADES	6
7. CONCLUSÃO	7

## CARTILHA DE PREVENÇÃO À LAVAGEM DE DINHEIRO, AO FINANCIAMENTO DO TERRORISMO E DA PROLIFERAÇÃO DE ARMAS DE DESTRUIÇÃO EM MASSA (PLD/FTP)

---

### 1. OBJETIVO

A presente cartilha tem como objetivo divulgar de forma pragmática os principais conceitos, controles e melhores práticas de Prevenção à Lavagem de Dinheiro, ao Financiamento do Terrorismo e ao Financiamento da Proliferação de Armas de Destruição em Massa (PLD/FTP) a todos os envolvidos no ecossistema do Grupo MELI. Não é objetivo deste documento direcionar qualquer criação de um programa de PLD/FTP, tampouco estipular quais controles e processos devem ser realizados pelos membros do ecossistema ou ainda que estes sejam todas as iniciativas do Grupo MELI para o tema.

### 2. CONCEITOS

A **Lavagem de Dinheiro** é uma prática utilizada para converter dinheiro sujo (ilícito) em dinheiro limpo (lícito) e, por definição técnica, possui 3 fases: Colocação, Ocultação e Integração.

Colocação: é a introdução de recursos ilícitos no sistema financeiro;

Ocultação: é a tentativa de distanciamento dos recursos de sua origem ilícita; e

Integração: incorporação dos recursos ilícitos formalmente no sistema financeiro.

O **Financiamento ao Terrorismo** tem como principal diferença a finalidade da utilização dos recursos, ou seja, os recursos podem ser lícitos ou ilícitos, mas a sua utilização é para um ato ilícito que é o terrorismo em qualquer uma de suas formas.

A **Proliferação de Armas de Destruição em Massa** está vinculada às sanções\* impostas às empresas não-estatais que possuem como atividade o desenvolvimento, aquisição, produção, posse, transporte, transferência ou uso de armas nucleares, biológicas e químicas e seus meios de entrega.

\*Sanções econômicas são programas governamentais ou intergovernamentais que proíbem, restringem ou desencorajam relações comerciais e transações financeiras com pessoas, empresas, setores da indústria, países, territórios e regiões alvo, sejam por fatores políticos, militares ou ainda questões sociais e humanitárias.

### 3. PRINCIPAIS ÓRGÃOS REGULADORES, AUTORREGULADORES E ORGANIZAÇÕES GOVERNAMENTAIS E INTERNACIONAIS

As entidades abaixo mencionadas regem sobre o tema de PLD/FTP e direta ou indiretamente impactam ou podem impactar as diretrizes das instituições que atuam no mercado financeiro pois, de certa forma, estas devem se adequar seja para atender as regulamentações, boas práticas de mercado ou até mesmo corresponder às expectativas de um parceiro estratégico. Importante salientar que destacamos os principais, não sendo esta uma lista exaustiva.

## CARTILHA DE PREVENÇÃO À LAVAGEM DE DINHEIRO, AO FINANCIAMENTO DO TERRORISMO E DA PROLIFERAÇÃO DE ARMAS DE DESTRUIÇÃO EM MASSA (PLD/FTP)

---

- ★ Reguladores Brasil: dentre diversas atividades, são responsáveis também por regulamentar as leis de PLD/FTP brasileiras, assim como, monitorar, fiscalizar e, quando aplicável, impor sanções administrativas às entidades por eles supervisionadas.
  - Banco Central do Brasil (BACEN / [BCB](#)): regula instituições financeiras e demais instituições por ele autorizadas a funcionar.
  - Comissão de Valores Mobiliários ([CVM](#)): regula o Mercado de Valores Mobiliários do Brasil. Como exemplo, podemos citar as Corretoras de Títulos e Valores Mobiliários (CTVMs) e as Distribuidoras de Títulos e Valores Mobiliários (DTVMs), mas cabe destacar que a competência da CVM em relação às CTVMs e DTVMs está limitada ao que prevê a Lei 6.385/76, ou seja, às operações com valores mobiliários.
  - Conselho de Controle de Atividades Financeiras ([COAF](#)): além de ser a Unidade de Inteligência Financeiro (UIF) do Brasil, também regula setores econômicos que não possuem reguladores específicos, dentre eles podemos mencionar "Fomento mercantil - factoring", "Comércio de jóias, pedras e metais preciosos", "Comércio de bens de luxo ou de alto valor" e "Alienação ou aquisição de direitos de atletas e artistas".
  - Superintendência de Seguros Privados ([SUSEP](#)): responsável pela regulamentação das sociedades seguradoras e de capitalização, resseguradores locais e admitidos e entidades abertas de previdência complementar.
  - Superintendência Nacional de Previdência Complementar ([PREVIC](#)): responsável por regular as entidades fechadas de previdência complementar.
- ★ Autorreguladores: assim como os reguladores, são instituições que estabelecem normas e procedimentos e, também eventualmente, podem monitorar, fiscalizar e, quando aplicável considerando o limite da lei, impor sanções disciplinares para as entidades ou associados os quais fazem parte daquele mercado específico por eles autorregulados. Lista não exaustiva:
  - Associação Brasileira de Fintechs ([ABFINTECHS](#)): tem como objetivo representar o interesse das Fintechs em órgãos de regulamentação, assim como, autorregular seus associados.
  - Federação Brasileira de Bancos ([FEBRABAN](#)): regula o setor bancário brasileiro e seus associados devem seguir suas autorregulação.
  - BSM Supervisão de Mercados ([BSM](#)): é a principal autorreguladora do mercado de capitais brasileiro.

## CARTILHA DE PREVENÇÃO À LAVAGEM DE DINHEIRO, AO FINANCIAMENTO DO TERRORISMO E DA PROLIFERAÇÃO DE ARMAS DE DESTRUIÇÃO EM MASSA (PLD/FTP)

---

- Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais ([ANBIMA](#)): possui modelo de autorregulação privado e voluntário, as regras são expressas em Códigos de Autorregulação e Melhores Práticas. Seus associados são instituições como bancos, gestoras, corretoras, distribuidoras e administradoras. Cabe esclarecer que o Mercado de Capitais é o mesmo que o Mercado de Valores Mobiliários, pois os ativos negociados são aqueles regulados pela CVM, como ações, debêntures, fundos imobiliários, ETFs, entre outros.
- The [Wolfsberg](#) Group: é uma associação de 13 maiores bancos globais que visa desenvolver estruturas e orientações de gestão de riscos de crimes financeiros.
- ★ Organizações Governamentais e Intergovernamentais: são entidades que visam propor normas e procedimentos, do mesmo modo que, podem avaliar países e regiões no que tange ao tema de PLD/FTP.
  - Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro ([ENCCLA](#)): “é a principal rede de articulação para o arranjo e discussões em conjunto com uma diversidade de órgãos dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário das esferas federal e estadual e, em alguns casos, municipal, bem como do Ministério Público de diferentes esferas, e para a formulação de políticas públicas e soluções voltadas ao combate àqueles crimes.”
  - Grupo de Ação Financeira contra a Lavagem de Dinheiro e o Financiamento do Terrorismo ([GAFI/FATE](#)): “é uma organização intergovernamental cujo propósito é desenvolver e promover políticas nacionais e internacionais de combate à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo.”
  - Grupo de Ação Financeira da América Latina ([GAFILAT](#)): “é um órgão regional no estilo do GAFI/FATF que atua na América Latina. Seu propósito é estimular seus membros a combater a lavagem de dinheiro e o financiamento do terrorismo na região, por meio do compromisso de melhorar permanentemente as políticas nacionais e os mecanismos de cooperação internacional dos países da América Latina.” O Brasil é membro do GAFILAT desde 2000.
  - Grupo de [Egmont](#): organismo formado por aproximadamente 147 UIFs, seu objetivo principal é fortalecer os mecanismos de compartilhamento de informações entre seus membros para combater à lavagem de dinheiro e o financiamento do terrorismo.

## CARTILHA DE PREVENÇÃO À LAVAGEM DE DINHEIRO, AO FINANCIAMENTO DO TERRORISMO E DA PROLIFERAÇÃO DE ARMAS DE DESTRUIÇÃO EM MASSA (PLD/FTP)

---

### 4. PRINCIPAIS PILARES E PROCESSOS DE UM PROGRAMA DE PLD/FTP

A seguir são elencados os principais pilares e processos de um Programa de PLD/FTP, cabe ressaltar que esta não é uma lista exaustiva.

**Governança de PLD:** é o pilar responsável por Políticas, Procedimentos e Manuais, Capacitação, Gerenciamento do Comitê de PLD/FTP, Atendimento às Auditorias Internas e Inspeções de Reguladores.

**Conheça Seu Cliente (*Know Your Customer - KYC*):** é o processo de início ou manutenção de relacionamento onde o usuário deve fornecer algumas informações básicas e regulatórias para que se possa conhecê-lo.

**Conheça Seu Empregado (*Know Your Employee - KYE*):** é o processo pelo qual os colaboradores são devidamente identificados pela instituição, pois, seu perfil deve ser mensurado para mitigar eventuais conflitos de interesse. Trata-se de um processo importante para que a instituição identifique os riscos aos quais possa estar exposta, não se tratando de uma questão de não confiança para com os colaboradores, mas sim uma avaliação de riscos inerentes.

**Conheça Seu Fornecedor (*Know Your Supplier - KYS*):** é o processo pelo qual, quando e se necessário, os fornecedores são avaliados sob a ótica de LD/FTP.

**Conheça Seu Parceiro (*Know Your Partner - KYP*):** é o processo pelo qual os parceiros são avaliados sob a ótica de LD/FTP.

**Screening:** é o processo pelo qual as bases de nomes de usuários, colaboradores, fornecedores e parceiros são verificadas contra lista de sanções e PEP (Pessoa Exposta Politicamente) ou PEP Relacionado com o objetivo de identificar algum nome sancionado ou que deva ser classificado como PEP ou PEP Relacionado.

**Monitoramento, Investigação e Comunicação de Transações e Situações Atípicas:** este é o pilar de análise transacional dos clientes, é o processo de seleção e análise das transações realizadas pelos clientes, bem como, a análise das situações atípicas e denúncias realizadas por meio dos Canais de Denúncia disponibilizados pela instituição.

**Conheça Sua Transação (*Know Your Transaction - KYT*):** similar ao processo de “Monitoramento, Investigação e Comunicação de Transações e Situações Atípicas”, porém, é voltado às operações realizadas nas diversas blockchains, ou seja, é voltado ao mundo de criptoativos.

**Reportes:** é o pilar onde temos os relatórios regulatórios, relatórios de Auditorias e Inspeções de Reguladores, assim como, o Comitê de PLD/FTP, comitê este onde são apresentados os principais temas de PLD/FTP e, quando e se necessário, são formalizadas as decisões colegiadas.

## CARTILHA DE PREVENÇÃO À LAVAGEM DE DINHEIRO, AO FINANCIAMENTO DO TERRORISMO E DA PROLIFERAÇÃO DE ARMAS DE DESTRUIÇÃO EM MASSA (PLD/FTP)

---

**Acultramento:** anualmente a instituição deve desenvolver um programa de acultramento relacionado aos temas de PLD/FTP. Neste programa podem estar contidas publicações de conteúdo relevante por meio dos canais utilizados pela instituição, treinamentos gerais, técnicos e direcionados a áreas específicas.

**Auditoria (interna ou externa):** responsável pela revisão de forma independente do processo de monitoramento contínuo do Programa de PLD/FTP, indicando eventuais deficiências cujas correções deverão ser sanadas pelos responsáveis em um tempo previamente acordado.

### 5. PONTOS DE ATENÇÃO

A seguir são destacados alguns pontos de atenção para transações e comportamentos classificados como atípicos ou suspeitos. Eles não dizem, necessariamente, que de fato há algo errado pois dependem de uma análise minuciosa, mas merecem destaque para que as instituições e pessoas obrigadas atentem-se a eles e tomem as medidas cabíveis de acordo com o determinado por suas políticas e procedimentos.

Cliente se recusa a apresentar documento de identificação ou documentação da empresa;  
O mesmo cliente pede para que uma mesma transação seja fracionada;  
O mesmo cliente realiza depósitos para terceiros sem existência de vínculo comercial ou econômico;  
Depósitos ou aportes em espécie com cédulas úmidas, malcheirosas, mofadas, ou com aspecto de que foram armazenadas em local impróprio ou ainda que apresentem marcas, símbolos ou selos desconhecidos, empacotadas em maços desorganizados e não uniformes;  
Depósitos, aportes ou troca de grandes quantidades de cédulas de pequeno valor, por pessoa natural ou jurídica, cuja atividade ou negócio não tenha como característica recebimentos de grandes quantias de recursos em espécie;  
Dois ou mais saques em espécie de valor alto no mesmo local e dia;  
Oferecimento de informação falsa;  
Movimentação de recursos de alto valor, de forma habitual, em benefício de terceiros; e  
Movimentação de recursos, de forma habitual, em conta de menores ou incapazes;

### 6. PENALIDADES

As instituições e pessoas obrigadas que não cumpram com as leis e regulamentações locais, bem como, melhores práticas de mercado e ainda, com as leis internacionais, incorrem em risco de imagem, sanções econômicas, multas, cassação ou suspensão da autorização para o exercício de atividade, assim como, reclusão. Cada qual avaliada e definida pelos membros do ecossistema financeiro.

## CARTILHA DE PREVENÇÃO À LAVAGEM DE DINHEIRO, AO FINANCIAMENTO DO TERRORISMO E DA PROLIFERAÇÃO DE ARMAS DE DESTRUIÇÃO EM MASSA (PLD/FTP)

---

### 7. CONCLUSÃO

A evolução tecnológica e a agilidade para transferência de recursos financeiros trouxe vasto ganho ao mercado financeiro global, por outro lado, trouxe também mais tipicidades e formas para LD/FTP, desta forma, levando em consideração o volume de recursos movimentados mundialmente torna-se desafiador calcular o impacto destes crimes no mundo globalizado.

Para que ocorra a lavagem de dinheiro é imprescindível que haja um crime antecedente, logo, dentre eles podemos citar, mas não se limitam a:

- tráfico de drogas;
- tráfico humano;
- suborno;
- corrupção;
- fraudes;
- comércios ilegais; e
- contrabando.

Quando a lavagem de dinheiro é praticada todo o ecossistema é prejudicado, não apenas a parte financeira, mas também toda a sociedade. Empresas idôneas falem, empregos são perdidos, famílias acabam por não conseguir sustentar a casa, crianças são aliciadas para o mundo do crime e torna-se um ciclo vicioso onde o mais prejudicado é o cidadão de bem.

O Mercado Pago e o Mercado Crédito com seu objetivo de democratizar os serviços financeiros tanto no Brasil quanto nos demais países da América Latina faz os melhores esforços para cumprir com um arrojado Programa de PLD/FTP e encoraja a todos a disseminar a cultura de PLD/FTP.

Em caso de dúvidas, opiniões, sugestões e mesmo denúncias relacionadas ao tema, por favor, contate-nos por meio do e-mail [pld@mercadopago.com](mailto:pld@mercadopago.com)